

Deliberação CBH-ALPA nº. 122 de 29 de maio de 2014.

que indica prioridades de investimento ao FEHIDRO e dá outras providências.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Paranapanema - CBH-ALPA, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a Deliberação CBH-ALPA nº. 120 de 17 de dezembro de 2013, que estabelece diretrizes e critérios para distribuição de recursos do FEHIDRO;

Considerando que por ocasião da 35ª Reunião Ordinária deste Comitê, realizada em 17/12/2013, ficou decidido em plenária que caberia à Câmara Técnica de Planejamento, Gerenciamento e Avaliações - CT-PGA, a aplicação dos critérios para priorização dos pleitos com vistas a indicar a seleção de investimentos, definindo a distribuição dos recursos a serem destinados pelo FEHIDRO à UGRHI-14, referente ao ano de 2014.

Delibera:

Artigo 1º. - As solicitações constantes na Ata da Reunião da CT-PGA, nas modalidades: fundo perdido e financiamento, às quais foram atribuídas pontuações e análise segundo os critérios aprovados pela deliberação CBH-ALPA nº. 120 de 17 dezembro de 2013, ficam classificados e indicados para recebimento de recursos do FEHIDRO, nas condições discriminadas abaixo: o Programa de Duração Continuada (PDC); o Tomador (T); o Empreendimento (E); o Valor Total do Empreendimento (VT); a Contrapartida Oferecida (C); e os Recursos a Receber na modalidade de Fundo Perdido (FP).

I - Projetos e Obras - Modalidade Fundo Perdido

***1-** PDC 9 (T) Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA (E) Aquisição de uma Escavadeira Hidráulica Sobre Esteiras (VT) R\$ 400.000,00 (C) R\$ 0,00 (FP) R\$ 400.000,00

2- PDC 3 (T) Prefeitura Municipal de Barão de Antonina (E) Canalização de Águas Pluviais 3ª Fase (VT) R\$ 171.112,50 (C) R\$ 4.112,50 (FP) R\$ 167.000,00

3- PDC 8 (T) Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre (E) Drenagem Pluvial na Av. Panema e Rua do Loteamento Capáúva (VT) R\$ 221.731,94 (C) R\$ 1.731,94 (FP) R\$ 220.000,00

4- PDC 9 (T) Prefeitura Municipal de Tejupá (E) Elaboração do Plano Diretor de Controle de Erosão Rural, município de Tejupá (VT) R\$ 79.000,00 (C) R\$ 1.580,00 (FP) R\$ 77.420,00

5- PDC 9 (T) Prefeitura Municipal de Guareí (E) Recuperação e Renaturalização do rio Guareí (VT) 89.238,00 (C) 1.784,76 (FP) 87.453,24

6- PDC 8 (T) Prefeitura Municipal de Taguai (E) Projeto de Drenagem e Controle de Cheias (VT) R\$ 182.677,22 (C) R\$ 9.133,86 (FP) R\$ 173.543,36

- 7-** PDC 5 (T) Prefeitura Municipal de Itaberá (E) Definição de Áreas de Preservação Permanente e Identificação de Áreas Prioritárias (VT) R\$ 135.000,00 (C) R\$ 2.700,00 (FP) R\$ 132.300,00
- 8-** PDC 3 (T) Sindicato Rural de Itapeva (E) Projeto de Diagnóstico e Prognóstico de Áreas de Preservação Permanente e de Áreas Prioritárias de Água, visando a preservação ambiental da bacia do Rio Taquarí, município de Itapeva (VT) R\$ 165.000,00 (C) R\$ 16.500,00 (FP) R\$ 148.500,00
- 9-** PDC 3 (T) Sindicato Rural de Itapetininga (E) Projeto de Diagnóstico e Prognóstico de Áreas de Preservação Permanente e de Áreas Prioritárias de Água, visando a preservação ambiental da bacia do Rio Itapetininga, município de Itapetininga (VT) R\$ 160.000,00 (C) R\$ 16.000,00 (FP) R\$ 144.000,00
- 10-** PDC 8 (T) Prefeitura Municipal de Tapiraí (E) Implantação de Galerias de Águas Pluviais, Distrito do Rio Turvo (VT) R\$ 191.298,16 (C) R\$ 6.500,00 (FP) R\$ 184.798,16
- 11-** PDC 9 (T) Prefeitura Municipal de Pilar do Sul (E) Plano de Macrodrenagem Rural e Combate a Erosão (VT) R\$ 126.997,60 (C) R\$ 2.539,95 (FP) R\$ 124.457,65
- 12-** PDC 3 (T) Prefeitura Municipal de Itaporanga (E) Adequação do Projeto Reciclar – Coleta Seletiva (VT) R\$ 225.362,32 (C) R\$ 5.552,22 (FP) R\$ 219.810,10
- 13-** PDC 9 (T) Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande (E) Elaboração de Plano Diretor de Controle de Erosão Rural (VT) R\$ 79.000,00 (C) R\$ 1.580,00 (FP) R\$ 77.420,00
- 14-** PDC 5 (T) Prefeitura Municipal de Burí (E) Elaboração do Plano Diretor de Controle de Erosão Rural, município de Burí (VT) R\$ 79.591,94 (C) R\$ 1.591,94 (FP) R\$ 78.000,00
- *15-** PDC 1 (T) Instituto de Desenvolvimento Ambiental Sustentável - IDEAS (E) Projeto de Educação Ambiental, Caminhando com as Águas do Alto Paranapanema (VT) R\$ 140.000,00 (C) R\$ 0,00 (FP) R\$ 140.000,00
- *16-** PDC 1 (T) Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paranapanema - CBH-MP (E) XII Diálogo Interbacias de Educação Ambiental em Recursos Hídricos (VT) R\$ 21.000,00 (C) R\$ 0,00 (FP) R\$ 21.000,00
- *17-** PDC 1 (T) Associação do Sudoeste Paulista de Irrigantes e Plantio na Palha – ASPIPP (E) II Seminário de Agricultura Irrigada (VT) R\$ 60.000,00 (C) R\$ 0,00 (FP) R\$ 60.000,00

*** Os projetos priorizados sem previsão de contrapartida, são os considerados de interesse e abrangência geral da Bacia Hidrográfica do Alto Paranapanema.**

Artigo 2º. - Fica recomendado à Secretaria Executiva do FEHIDRO e a seus agentes técnicos e financeiro, que comuniquem ao CBH-ALPA, a constatação de eventuais informações ou dados inverídicos constantes da “Ficha Resumo de Empreendimento para fins de solicitação de recursos do FEHIDRO”.

Parágrafo único

Ocorrendo o previsto no caput, o CBH-ALPA poderá propor ao FEHIDRO a desclassificação do tomador.

Artigo 3º. - Para fins de obras que serão objetos de concorrências públicas e que poderão ter seus valores estimativos de projetos alterados (com menores custos), o valor da contrapartida será diminuído no mesmo percentual em que diminuir o valor licitado com os recursos do FEHIDRO.

Parágrafo único

No caso do tomador ser contemplado com recursos inferiores aos valores solicitados dentro de cada PDC, desde que estes valores possam prover um mínimo de 75% do valor financiado, este poderá adequar a contrapartida na mesma proporção aos recursos solicitados, para o valor total do projeto.

Artigo 4º. - Fica estipulado o prazo de (30) trinta dias úteis (de acordo com o Manual de Procedimentos Operacionais para Investimento do FEHIDRO), a partir da data desta deliberação para que os tomadores de recursos do FEHIDRO indicados pela presente deliberação providenciem de forma completa a documentação necessária para habilitarem-se ao recebimento dos recursos. O não atendimento a esse prazo resultará na perda do recurso.

Artigo 5º. - Até 31 de dezembro todos os contratos com financiamento, no exercício em curso, deverão estar assinados. As indicações cujos contratos não forem assinados até essa data serão canceladas por deliberação do COFEHIDRO, tornando sem efeito a indicação feita pelo Colegiado. (de acordo com o Manual de Procedimentos Operacionais para Investimento do Fehidro).

Artigo 6º. - Fica recomendado aos tomadores dos recursos financeiros, que consultem o Manual de Procedimentos Operacionais para Investimento do FEHIDRO, e seus anexos em vigor à partir de dezembro de 2010, no Site www.sigrh.sp.gov.br .

Artigo 7º. - Havendo saldo remanescente do ano de 2014, o mesmo estará disponível para novos pleitos até a data de **30/06/2014**, onde deverão ser priorizados e hierarquizados seguindo as diretrizes e critérios constantes na Deliberação CBH-ALPA nº. 120 de 17 de dezembro de 2013.

Artigo 8º. – A definição dos projetos a serem contemplados será feita após Deliberação do COFEHIDRO, que indicará o montante de recursos a ser destinado ao CBH-ALPA para o ano de 2014, conforme a ordem de priorização.

Artigo 9º. - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-ALPA, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

JOSÉ CARLOS DO NUTE RODRIGUES
Presidente do CBH-ALPA

MARCO ANDRÉ FERREIRA d'OLIVEIRA
Vice-Presidente do CBH-ALPA

DAVID FRANCO AYUB
Secretário Executivo do CBH-ALPA